



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PROCESSO N.º 08/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) computador completo, 01 (um) Notebook e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

002

PORTARIA Nº 07/2021

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2021**, com as seguintes funções:

Presidente: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.271.239-21 e do RG: 10.437.309-7.

Membro: Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3.

Membro: Gislaine Bueno de Souza, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 735.777.159-87 e do RG: 4.533.405-8.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 01 de Fevereiro de 2021.


ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

003

Salto do Itararé, 12 de Agosto de 2021.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista para aquisição de 01 (um) Computador Completo, 01 (um) notebook e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, considerando a necessidade de atualização dos equipamentos de informática do Poder Legislativo que se encontram com vários anos de uso e se faz necessário sua atualização para a manutenção da segurança e otimização dos trabalhos Legislativos.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

004

Salto do Itararé, 13 de Agosto de 2021.

DO: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de 01 (um) Computador Completo, 01 (um) notebook e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requero que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.



FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

83

Ø



Salto do Itararé, 13 de Agosto de 2021.

DO: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade da seguinte aquisição.

Objeto: 01 (um) Computador Completo.
01 (um) Notebook.
01 (uma) Impressora.

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.



FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

83



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Empresa:

CNPJ:

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, TECLADO, MOUSE, CX SOM, CABO DE FORÇA E CD DRIVERS	1	Unidade		
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1	Unidade		
3	NOTEBOOK, I3, 4GB, SSD240	1	Unidade		
Total Geral					

Data: ___/___/2021

Carimbo e Assinatura do Representante

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

Empresa: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA MEI
 CNPJ: 22.922.780/0001-60
 Rua JORACY MARIA QUEIROZ 448 – NAÇÕES – Siqueira Campos. PR

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé
 CNPJ: 77.780.229/0001-10
 FONE: (43) 3579.1475

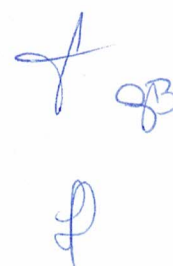
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR CORE I3 8GB WINDOWS 10 HP 1TB (SSD240)+ MONITOR 21,5 + TECLADO + MOUSE + CX SOM + CABO DE FORÇA E CD DRIVERS	1	Unidade	3.250,00	3.250,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASERJET 5652/5902	1	Unidade	4.999,00	4.999,00
3	NOTEBOOK DELL I3 4GB SSD240	1	Unidade	3.925,00	3.925,00
Total Geral					12.174,00

Data: 19/08/2021

Carimbo e Assinatura do Representante



CNPJ 22.922.780/0001-60
 ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA
 DA SILVA 067724549-10
 Rua Joracy Maria Queiroz, 448
 Nações - CEP 84940-000
 Siqueira Campos - Paraná



Empresa: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME
CNPJ: 81.096.646/0001-16
Rua PERNAMBUCO 1323 CENTRO – Siqueira Campos. PR


Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé
CNPJ: 77.780.229/0001-10
FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR CORE I3 8GB WINDOWS 10 HP 1TB (SSD240)+ MONITOR 21,5 + TECLADO + MOUSE + CX SOM + CABO DE FORÇA E CD DRIVERS	1	Unidade	3.195,00	3.195,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASERJET 5652/5902	1	Unidade	4.650,00	4.650,00
3	NOTEBOOK DELL I3 4GB SSD240	1	Unidade	3.895,00	3.895,00
Total Geral					11.740,00

Data: 23/08/2021

Carimbo e Assinatura do Representante


CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS-ME
 CNPJ: 81.096.646/0001-16
 Inscr. Est. 905.34979-15
 Rua Pernambuco, 1323
 Siqueira Campos - PR
 CEP: 84.940-000 - TEL (43) 3571-4436







Empresa: DIEGO ROBERTO DE ABREU MEI

CNPJ: 40.648.542/0001-90

Rua PREFEITO JOSE DE AZEVEDO 121 – NAÇÕES – Siqueira Campos. PR

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR CORE I3 8GB WINDOWS 10 HP 1TB (SSD240)+ MONITOR 21,5 + TECLADO + MOUSE + CX SOM + CABO DE FORÇA E CD DRIVERS	1	Unidade	3.299,00	3.299,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASERJET 5652/5902	1	Unidade	4.785,00	4.785,00
3	NOTEBOOK DELL I3 4GB SSD240	1	Unidade	4.050,00	4.050,00
Total Geral					12.134,00

Data:24/08/2021

Carimbo e Assinatura do Representante

Diego
 [40.648.542/0001-90]
 DIEGO ROBERTO DE ABREU 08775100916
 Rua Prefeito Jose de Azevedo,121 Fundos
 Nações - CEP: 84940-000
 [Siqueira Campos-PR]

83

P



PARECER CONTÁBIL Nº. 32/2021

DO CONTADOR
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita a possibilidade de aquisição 01 (um) Computador completo, 01 (um) Notebook e 01 (uma) Impressora, para uso desta Câmara Municipal, o enquadramento da despesa no plano orçamentária do corrente exercício com sua devida dotação atualizada e cotação de preços para proceder à estimativa de gasto a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031.0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Valor R\$: 55.000,00

Registre-se, por fim, que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal é a elaborada pela empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS** - de CNPJ: 81.096.646/0001-16, com o valor de R\$: 11.740,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais), conforme pesquisa de preços junto ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé-Pr, 25 de Agosto de 2021.

ADAUTO VIEIRA
CRC/PR.046.672/O-0
CONTADOR

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PARECER JURÍDICO 46/2021.

**DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RELATÓRIO

O Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita parecer, desta Assessoria Jurídica, sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para a aquisição de 01 (um) computador completo contendo monitor, teclado, mouse, caixa de som, cabos de força e CDs dos drivers; 01 (uma) Impressora Multifuncional e 01 (um) Notebook para uso da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Constitucional da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública em todas as suas esferas, senão vejamos:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

No mesmo sentido a Lei Federal 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo Constitucional, criou padrões e procedimentos para as contratações efetuadas pela Administração Pública.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and 'M 83'.



Todavia, em que pese à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório conforme acima mencionado, a Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente reconhece a existência de exceções à regra efetuando ressalvas dos casos especificados em Lei, quais sejam, a dispensa de licitação, a licitação dispensada e a inexigibilidade de licitação.

Com isso, o Legislador Constitucional originário admitiu a possibilidade de, em casos excepcionais, a licitação ser realizada de forma discricionária pela Administração Pública.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta sendo certo que o art. 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O presente caso *data venia* se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo Legislador Pátrio uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do pequeno valor.

Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta, por dispensa de licitação, deve restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.



Da mesma forma, a empresa vencedora deverá estar devidamente regularizada devendo apresentar as seguintes certidões:

- a) contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- b) comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c) certificado de regularidade do FGTS;
- d) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- e) certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

Não obstante, o Gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

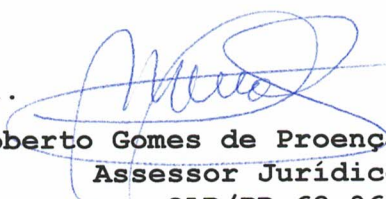
DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINO pela **legalidade formal** do processo ora analisado, até a presente data, uma vez que o presente feito seguiu a forma prevista em Lei.

Por oportuno, o presente parecer não abrange o mérito da contratação em razão das prerrogativas do Gestor Público em implementar suas ações discricionárias.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé/PR, 25 de agosto de 2021.


Marco Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

014

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 07/2021, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Maximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º **07/2021**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 27 de Agosto de 2021.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa – CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS, portadora do CNPJ: 81.096.646/0001-16, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 – comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 – certificado de regularidade do FGTS;
- 4 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 – certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 27 de Agosto de 2021.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ciente em 27/8/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.096.646/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. PRINT	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 1323	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AR_PRINT@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 3571-4436
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

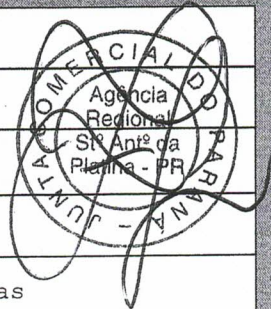
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 08:52:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in blue ink.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110326167-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Carlos Roberto Egea Vargas			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) Leonardo Egea Vargas		(mãe) Maria Luiza de Azevedo Vargas	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26-11-1960	IDENTIDADE número 2.038.458	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 411.784.759-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Pernambuco			NÚMERO 1283
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Carlos Roberto Egea Vargas ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Rio Grande do Sul			NÚMERO 1768
COMPLEMENTO Sala 04	BAIRRO / DISTRITO Boa Vista	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 4761-0/03 4751-2/02 7733-1/00 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.096.646/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CARLOS ROBERTO EGEEA VARGAS ME			
DATA DA ASSINATURA 08-01-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
 PUBLICA-SE E ARQUIVA-SE.
 Fabiano Toledo Fonseca
 RG: 7.758.115-3 SSP/PR
 RELATOR
 14 JAN. 2014

AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014
 SOB NÚMERO: 20140004114
 Protocolo: 14/000411-4, DE 13/01/2014
 Empresa: 41 1 0326167 6
 CARLOS ROBERTO EGEEA VARGAS ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS
CNPJ: 81.096.646/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:27 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **CD6C.1979.115A.5A98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024858351-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.096.646/0001-16**
Nome: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME CNPJ: 81096646000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição
lixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados,
mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11430 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 01323 - Bairro Centro - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWBDCF1CUCS71NF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 30 de Agosto de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.096.646/0001-16

Razão Social: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS

Endereço: RUA PERNAMBUCO 1323 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601532309575137

Informação obtida em 30/08/2021 08:51:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.096.646/0001-16
Certidão n°: 26673602/2021
Expedição: 30/08/2021, às 08:49:41
Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.096.646/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

23

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **Carlos Roberto Egea Vargas**, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: **Carlos Roberto Egea Vargas**, CNPJ: 81.096.646/0001-16.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 08/2021;
- b) Dispensa de Licitação n.º 07/2021;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos: aquisição de 01 (um) Computador Completo, 01 (um) notebook e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.
- e) Valor: R\$: 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais)
- f) Vencedor: Carlos Roberto Egea Vargas,
- g) CNPJ: 81.096.646/0001-16.

Salto do Itararé, 31 de agosto de 2021.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

CONTRATO N.º 11/2021.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO, 01 (UM) NOTEBOOK E 01 (UMA) IMPRESSORA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**, situada na Rua Pernambuco, nº 1.323 - Bairro Centro, no Município de Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.096.646/0001-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Responsável Senhor **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**, portador da Carteira de Identidade RG. 2.038.458 – SSP/PR e CPF nº 411.784.759-72, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "07/2021", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO se compromete a fornecer 01 (um) Computador Completo, 01 (um) notebook e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, de acordo com a legislação vigente, da seguinte forma:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR CORE I3 8GB WINDOWS 10 HD (SSD240)+ MONITOR 21,5 + TECLADO + MOUSE + CX SOM + CABO DE FORÇA E CD DRIVERS	1	Unidade	3.195,00	3.195,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASERJET 5652/5902	1	Unidade	4.650,00	4.650,00
3	NOTEBOOK DELL I3 4GB SSD240	1	Unidade	3.895,00	3.895,00
Total Geral					11.740,00

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

n 25

O produto a ser fornecido pelo CONTRATADO na forma da Cláusula Primeira supra, será para o prazo máximo de 20 dias.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento do produto de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$: 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais), sendo que o pagamento será feito após entrega do produto e emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

CLÁUSULA QUARTA

O produto será recebido pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
4490.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

- b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

- 1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 01 de setembro de 2021.

Contratante:

Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA

Contratado:

Carlos Roberto Egea Vargas
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé – Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

027

Extrato de Contrato N.º 11/2021.

Processo Dispensa n.º 07/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Carlos Roberto Egea Vargas.

Objeto: aquisição de 01 (um) Computador Completo, 01 (um) notebook e 01 (uma) Impressora Multifuncional, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Valor: R\$: 11.740,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.44.90.52.00.00

Data: 03.09./2021.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA DE SALTO DO ITARARÉ

**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sena"**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **Carlos Roberto Egea Vargas**, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: **Carlos Roberto Egea Vargas**, CNPJ: 81.096.646/0001-16.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 08/2021;
- Dispensa de Licitação n.º 07/2021;
- Tipo: Menor Preço;
- Objetos: aquisição de 01 (um) Computador Completo, 01 (um) notebook e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR;
- Valor: R\$: 11.740,00 (onze mil setecentos e quarenta reais)
- Vencedor: Carlos Roberto Egea Vargas;
- CNPJ: 81.096.646/0001-16.

Salto do Itararé, 31 de agosto de 2021.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sena"**Extrato de Contrato N.º 11/2021.**

Processo n.º 08/2021.

Dispensa n.º 07/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Carlos Roberto Egea Vargas.

Objeto: aquisição de 01 (um) Computador Completo, 01 (um) notebook e 01 (uma) Impressora Multifuncional, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Valor: R\$: 11.740,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.44.90.52.00.00

Data: 03.09./2021.

**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sena"

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do NHANDÉ'JARA CLUBE DE CAMPO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social do Clube, convoca os Senhores (as) Associados (as) para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, para fins de prestação de contas, no dia 18 de Setembro de 2021 às 14:30 horas, com a presença da maioria dos Associados Patrimoniais e Jubileus, ou em segunda convocação as 15:30 horas, com qualquer número de associados que lhe estiverem acompanhando e aptos a votar, conforme dispõe o Artigo 64º caput do Estatuto vigente, a qual se realizará, simultaneamente, de forma VIRTUAL, POR MEIO DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, bem como de forma presencial, com limitação ao número de pessoas previsto em Decreto expedido pelo Município de Arapoti-Pr, onde os interessados em participar pessoalmente deverão promover o agendamento mediante lista de controle junto à Secretária do clube até a data de 18/09/2021, às 12:00 horas, assim como os interessados em participar virtualmente deverão entrar em contato esta mesma Secretária até às 13 horas do dia 18/09/2021, para solicitar endereço eletrônico para realização do ato.

PAUTA DA ASSEMBLÉIA

Prestação de contas da gestão 2018/2020, referente exercício de 2019, através de balanço contábil; Prestação de contas da gestão 2018/2020, referente exercício de 2020, através de balanço contábil; OBSERVAÇÃO:

São aptos a participar do ato todos sócios fundadores, patrimoniais e jubileus, bem como os sócios patrimoniais que estejam em dia com a taxa de manutenção e desenvolvimento (TMD). Arapoti-Pr, em 31 de agosto de 2021.

FABIANO DIÓGENES NUNES ÇAR
PRESIDENTE DO NCC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA – ORDINÁRIA

O Presidente do NHANDÉ'JARA CLUBE DE CAMPO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social do Clube, convoca os Senhores (as) Associados (as) para se reunirem em Assembléia Geral Extra-Ordinária, para fins de alteração de normas estatutárias, no dia 18 de Setembro de 2021 às 17:00 horas, com a presença da maioria dos Associados Patrimoniais e Jubileus, ou em segunda convocação as 18:00 horas, com qualquer número de associados que lhe estiverem acompanhando e aptos a votar, conforme dispõe o Artigo 64º caput do Estatuto vigente, a qual se realizará, simultaneamente, de forma VIRTUAL, POR MEIO DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, bem como de forma presencial, com limite de vagas até o limite de pessoas previsto em Decreto expedido pelo Município de Arapoti-Pr, onde os interessados em participar pessoalmente deverão promover o agendamento mediante lista de controle junto à Secretária do clube até a data de 18/09/2021, às 12:00 horas, assim como os interessados em participar virtualmente deverão entrar em contato esta mesma Secretária até às 13 horas do dia 18/09/2021, para solicitar endereço eletrônico para realização do ato.

PAUTA DA ASSEMBLÉIA

Alteração do Artigo 139, item 2, do Estatuto Social, referente a possibilidade de migração de sócios usuários para patrimoniais, após 5 (cinco) anos da entrada em vigência do Estatuto 2016;

Handwritten signatures and initials in blue ink.